



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.658

DE 12 DE MARÇO DE 2021. LEI 1.506

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 218.619,38**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.39.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.39.00 serviço de terceiro pessoa jurídica, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, a importância de **R\$ 218.619,38** (duzentos e dezoito mil, seiscentos e dezenove reais e trinta e oito centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			218.619,38
02	05	00	SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO
578	12.361.1006.2017.0000	Transporte Escolar - Ensino Fundamental	218.619,38
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 03 06	
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	012	119	PROGRAMA IR E VIR

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Superávit Financeiro: APURADO EM 31/12/2020, ATRAVÉS DO RECURSO DO PROGRAMA IR E VIR. **218.619,38**

Fontes de Recurso

3 06 218.619,38

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, a importância de **R\$**

218.619,38 (duzentos e dezoito mil, seiscentos e dezenove reais e trinta e oito centavos) na dotação orçamentária código 12.361.1006.2017 / Fonte de Recurso 03 06 / **PROGRAMA IR E VIR.**

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 12 de março 2.021

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (CD) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 15/03/2021 às 16:26, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos				
Seq.	Documento		Data	ID
1	Anexos EXTRATO DE SUPERÁVIT		15/03/2021	49727
2	Anexos EXTRATO DE SUPERÁVIT		15/03/2021	49729



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **49471** e o código verificador **F416C8CD**.

Docto ID: 49471 v2